



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE IGUALDADE, CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL
FADERS – ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

PORTARIA Nº 025/2021- FADERS, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE
ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO
RIO GRANDE DO SUL – FADERS , PRORROGA
A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA .**

Considerando o poder regulamentar garantido pela autonomia administrativa prevista no artigo 1º da Lei 14.321/2013 .

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar a redução de carga horária da Servidora Empregada Pública **MARILENE CARVALHO DE OLIVEIRA DE CAMILLIS, IF nº 3046591-01**, cargo Agente Institucional - Professor e Instrutor de Cursos Livres, admitida em 02.05.2005 sob regime de trabalho de 40 horas semanais, para 20 horas semanais, a contar de 01 de abril de 2021.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Marco Antônio Lang
Presidente
FADERS - Acessibilidade e Inclusão